



## Prefeitura do Município de Igaratinga

### LEI N° 855/2001.

*Autoriza o Município de Igaratinga, Minas Gerais, a firmar convênio com o Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Pará – CBH/PARÁ, e contém outras providências.*

*A Câmara Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:*

*Art. 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a estabelecer parcerias, através de convênios com o Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Pará – CBH-Pará.*

*Art. 2º.- As parcerias a serem estabelecidas terão por objetivos:*

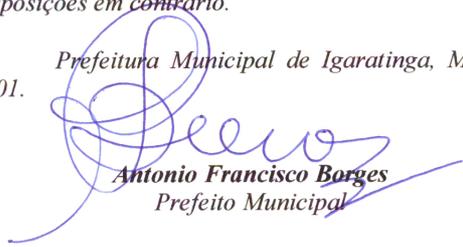
- a) o desenvolvimento sustentável dos municípios pertencentes à Bacia Hidrográfica do Rio Pará;*
- b) o desenvolvimento de projetos de melhoria ambiental;*
- c) a melhoria da qualidade e quantidade de água da referida bacia;*
- d) o desenvolvimento de projetos relacionados com a ecologia humana, com a ecologia social e com a ecologia de ecossistemas;*
- e) projetos diversos de interesse dos municípios pertencentes à Bacia Hidrográfica do Rio Pará e definidos pela Assembléia Geral do CBH-Pará;*
- f) manutenção das atividades do Comitê de Bacia do Rio Pará – CBH-Pará;*
- g) a execução do projeto ÁGUA É VIDA do F.N.M.A.*

*Art. 3º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a dispender recursos para execução dos objetivos acima mencionados, de acordo com as propostas de projetos apresentadas pelo CBH-Pará e de acordo com a participação do Município em cada atividade ou programa de trabalho.*

*Art. 4º.- As despesas decorrentes da assinatura e manutenção do convênio ora autorizado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 0220/0739183/2012/3233, e das dotações correspondentes dos orçamentos dos exercícios vindouros.*

*Art. 5º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 28 de novembro de 2001.*

  
**Antonio Francisco Borges**  
Prefeito Municipal